



# CONVOCATÓRIA

## REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 27º e para os efeitos previstos na alínea c) do artigo 22º, dos estatutos da ASSOCIAÇÃO FAMILICENSE DE PREVENÇÃO E APOIO À DEFICIÊNCIA, convocam-se todos os associados para a reunião da Assembleia Geral, a realizar-se no dia **31 de março de 2022**, pelas **18,00 horas**, na sua sede social, sita na **Rua António Sérgio, 103, Vila Nova de Famalicão**, com a seguinte

### ORDEM DE TRABALHOS

- 1- Apresentação, discussão e votação do Relatório de Atividades e Contas de 2021 e parecer do conselho fiscal.
- 2- Outros assuntos, de caráter geral com interesse para a Associação.

De acordo com o n.º 1 do artigo 24º dos estatutos da Associação Famalicense de Prevenção e Apoio à Deficiência, a Assembleia Geral reúne à hora marcada na convocatória se estiver presente mais de metade dos associados com direito a voto, ou trinta minutos depois, com qualquer número de presenças, com a mesma ordem de trabalhos e local.

Vila Nova de Famalicão, 09 de março de 2022

**O Presidente da Mesa da Assembleia-geral**

(Abílio Manuel da Silva Couto)